



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 045/2022**

INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **043/2022** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº03110001/2022**

SITUAÇÃO: **HOMOLOGADO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE OONIBUS ESCOLARES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

## **1. PROCESSO**

### **1.1 Componentes do Processo**

Foi remetido pela Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Novo Progresso/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

PROCESSO AUTUADO:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Aviso de revogação e Parecer Jurídico;
- c) Termo de referência do objeto solicitado;
- d) Cotação de valor médio dos preços praticados pelo Departamento de Compras;
- e) Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- f) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g) Autorização para o início do processo licitatório;
- h) Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
- i) Autuação do procedimento licitatório;
- j) Portaria de designação do Pregoeiro e equipe





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- k) Parecer jurídico análise minuta de edital e minuta de contrato;
- l) Aviso de Licitação;
- m) Publicações;
- n) Juntada de Propostas Registradas;
- o) Juntada de Documentos;
- p) Juntada de proposta readequada;
- q) Ata de Disputa
- r) Ata de Sessão Adjudicação;
- s) Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município sobre o processo;
- t) Termo de Homologação
- u) Ata de Registro de Preços;
- v) Aviso de Homologação e Extrato de ATA;
- w) Publicações;

Sendo este os componentes, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Da Legislação**

- \* Lei nº 8.666/93;
- \* Lei nº 10.520/02;

### **2.2 Do Planejamento da contratação**

O processo administrativo encontra-se atuado, com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

### **2.3 Da Análise Jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município julgou apta a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

### **2.4 Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Ao que compete à fase externa, verificou-se a divulgação do Edital de Licitação nos veículos oficiais, e portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, <https://novoprogresso.pa.gov.br/portal-datransparencia/licitações>.

### **2.5 Da Ata de Reunião**

Conforme se infere na abertura da ata de realização do pregão Eletrônico a fase de lances comportam-se de modo virtual, após a finalização da fase de lances e finalização, houve interposição de recurso pelos fundamentos na peça constantes nos autos, entretanto foi indeferido pela Pregoeira, o qual foi submetido para apreciação da Autoridade Superior que manteve a decisão.

### **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS**

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

### **4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente, ADJUDICOU a empresa vencedora no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes, o Chefe do Poder Executivo Municipal HOMOLOGOU o processo licitatório.

### **5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

#### **5.1 Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

#### **5.2 Fiscal de contrato**

As unidades administrativas designarão servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos ao final deste processo.

### **6 RECOMENDAÇÕES**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

## **7 CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Mas quero aqui fazer uma observação, a pregoeira agiu de forma prudente ao solicitar comprovações de preços, pois algumas empresas estão superfaturando seus orçamentos, e para tanto, recomendo que seja sempre observado se os preços apresentados são os praticados.

**EMPRESA VENCEDORA:** J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.445.592/0001-02, com valor R\$ 757.924,80 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta), de VIGENCIA DE 19/12/2022 ATE 19/12/2023.

**EMPRESA VENCEDORA:** SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.925.161/0001-08, com valor R\$ 779.085,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitenta e cinco reais), de VIGÊNCIA DE 19/12/2022 ATÉ 19/12/2023.

**EMPRESA VENCEDORA:** ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SAO COSME LTDA, inscrito no sob nº 04.012.458/0001-11, com valor R\$ 563.405,20 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), de VIGÊNCIA DE 19/12/2022 ATE 19/12/2023.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica. **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Novo Progresso/PA 22 de dezembro 2022

**Wesley da Costa Silva**

Controlador Interno Portaria. Nº 017/2021

